



**Câmara Legislativa do Distrito Federal**  
**Comissão de Economia Orçamento e Finanças**  
**Emenda ao PL nº 0/2018 - LDO 2019**

**Autor:** Ricardo Vale  
**Tipo:** Emenda Modificativa  
**Situação:** Protocolada

**Nº Emenda:** 0036  
**Nº Provisório:** 0654

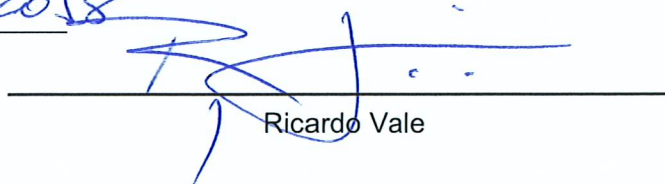
**Programa:** 6002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL  
**Ação:** 3224 - REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL  
**Localização:** 99 - DISTRITO FEDERAL  
**UO:** 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
**Subtítulo:** AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE AÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

**Produto:** UNIDADE REFORMADA  
**Meta Física:** 5000                      **Unidade:** M2

**Justificativa:**

A importância dada a esse novo modelo de atendimento que são os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e que tem sido considerado um dos avanços significativos na Reforma Psiquiátrica brasileira, seu papel fundamental é desempenhar a função de articuladores da rede comunitária de atendimento em saúde mental com os usuários, apresentando-se também como um equipamento substitutivo, para o modelo de atenção centralizado na assistência hospitalar psiquiátrica que já não é considerado o ideal para tratamento em saúde mental. A reforma e ampliação destas unidades são fundamentais para bom andamento e a melhoria na condição de atendimento aos usuários desse modelo de assistência à saúde que se mostrou tão eficiente no trato e nos cuidados de reintegração social por meio do acesso ao trabalho, ao lazer, pelo exercício dos direitos civis, bem como pela construção ou reconstrução dos laços comunitários e familiares. No entanto são recorrentes as solicitações feitas por usuários e trabalhadores do sistema, para que sejam tomadas providências para que as unidades do CAPS no Distrito Federal, sejam reformadas e ampliadas.

Brasília, 20 de junho de 2018

  
Ricardo Vale